

**LEI No. 1521/2014.****DATA:** 20 de março de 2014.

**EMENTA:** ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1503/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 A 2017, LEI Nº 1467/2013, DE 10 DE JUNHO DE 2013 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014 E LEI Nº. 1504/2013 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

**Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º.-** Fica inserido na Lei Municipal nº. 1503/2013 de 12 de dezembro de 2013 **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2014 e Lei Municipal nº.1467/2013 de 10 de junho de 2013 **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil					
<b>PROGRAMA:</b>	0003 – Ensino Infantil					
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil					
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>	
6.014–ManutençãodoEnsinoInfantil	A			01	18.700,00	
<b>PROGRAMA:</b>	0005 – Transporte Escolar					
<b>FUNÇÃO:</b>	12 - Educação					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	365 – Educação Infantil					
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>	
6.002 – Transporte Escolar-Educação Infantil	A			01	59.000,00	
<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal Saúde					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde					
<b>PROGRAMA:</b>	0010 – Atuação Integrada na Prevenção em Saúde					
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde					
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica					
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>	
2.178 – Projeto Mais Médicos p/o Brasil – Lei Mun.1515/2014	A	Outros Produtos		01	129.600,00	
1.225–Mobiliário veículos e Equipamentos-Investimentos naRededeSaúde-UBS	P	Equipamentos			99.750,00	
<b>PROGRAMA:</b>	0013 – Edificações Públicas					

<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.224 – Construção de Unidade de Saúde Tipo II - BNH	P	Edificação Construída	M <sup>2</sup>	436	710.000,00
<b>PROGRAMA:</b>	0016 – Apoio Administrativo				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.036 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde	A			01	2.400,00
<b>PROGRAMA:</b>	0023 – Estratégia e Logística em Saúde				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	303 – Suporte Profilático e Terapêutico				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
2.043 – Manutenção da Farmácia Municipal	A			01	59.940,00
<b>PROGRAMA:</b>	0013 – Edificações Públicas				
<b>FUNÇÃO:</b>	10 – Saúde				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	301 – Atenção Básica				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.229 Construção de Muro de Arrimo – Próprios Públicos da Saúde	P			01	62.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0905–Divisão de Indústria e Comércio				
<b>PROGRAMA:</b>	0018 – Desenvolvimento Econômico Sustentável				
<b>FUNÇÃO:</b>	22 – Indústria				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	661 – Promoção Industrial				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto(Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.230- Infra-estrutura do Parque de Exposições e Eventos	P		M <sup>2</sup>		800.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004 – Departamento de Obras Serviços Públicos				
<b>PROGRAMA:</b>	0009 – Manutenção Geral da Infra Estrutura Urbana				
<b>FUNÇÃO:</b>	15 - Urbanismo				
<b>SUBFUNÇÃO:</b>	451 – Infra-estrutura Urbana				
<b>Descrição da Ação</b>	<b>Tipo</b>	<b>Produto (Bem ou Serviço)</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Metas Físicas</b>	<b>Valores (R\$ 1)</b>
1.228 – Expansão da Rede de Iluminação Pública	P				434.707,20
1.226 – Recapeamento Asfáltico sobre Pedra Poliédrica	P	Recapeamento de Vias			257.850,00
1.227 – Recapeamento Asfáltico sobre Pedra Poliédrica	P	Recapeamento de Vias			307.300,00

**Art. 2º-** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 2.941.247,20 (Dois milhões, novecentos e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) ao Orçamento do Município, conforme segue:

<b>ÓRGÃO:</b>	0600 – Secretaria Municipal de Educação	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0604 – Educação Infantil	
<b>12.365.0003.6.014</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.30.00 - 2657	Material de Consumo	R\$ 18.700,00
<b>12.365.0005.6.002</b>	<b>Transporte Escolar – Educação Infantil</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	103 – 5% sobre Transferências Constitucionais	
3.3.90.33.00 - 2610	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 59.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0800 – Secretaria Municipal de Saúde	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0801 – Fundo Municipal de Saúde	
<b>10.301.0010.2.178</b>	<b>Projeto Mais Médicos p/o Brasil- Lei Mun. 1515/2014</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.3.90.48.00 - 2695	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 85.600,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.48.00 - 2609	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 44.000,00
<b>10.301.0013.1.224</b>	<b>Construção de Unidade de Saúde Tipo II - BNH</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	385 – APSUS – Ter. Adesão 71/2013 – UBS II - BNH	
4.4.90.51.00 - 2611	Obras e Instalações	R\$ 622.440,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
4.4.90.51.00 - 2658	Obras e Instalações	R\$ 87.560,00
<b>10.301.0010.1.225</b>	<b>Mobiliário, Veículos e Equipamentos-Investimentos na Rede de Saúde - UBS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	500 – Investimentos na Rede de Saúde - UBS	
4.4.90.52.00 - 2612	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 99.750,00
<b>10.301.0016.2.036</b>	<b>Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.1.90.16.00 - 2613	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 2.400,00
<b>10.303.0023.2.043</b>	<b>Manutenção da Farmácia Municipal</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	
3.1.90.11.00 - 2614	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 50.000,00
3.1.90.13.00 - 2659	Obrigações Patronais	R\$ 9.940,00
<b>10.301.0013.1.229</b>	<b>Construção de Muro de Arrimo-Próprios Públicos Saúde</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00 - 2660	Obras e Instalações	R\$ 62.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	0900 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0905 – Divisão de Indústria e Comércio	
<b>22.661.0018.1.230</b>	<b>Infra-estrutura do Parque de Exposições e Eventos</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
3.3.90.30.00 -2661	Material de Consumo	R\$ 600.000,00
3.3.90.39.00 -2662	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 200.000,00
<b>ÓRGÃO:</b>	1000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	1004- Departamento de Obras e Serviços Públicos	
<b>15.451.0009.1.228</b>	<b>Expansão da Rede de Iluminação Pública</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	507 – COSIP – Contribuição da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 – 2615	Obras e Instalações	R\$ 290.000,00

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	507 – COSIP – Contribuição da Iluminação Pública	
4.4.90.51.00 – 2616	Obras e Instalações	R\$ 144.707,20
<b>15.451.0009.1.226</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	811–MIN.CID.020879/2014 REC. ASF.Rua ADEL.ALDAR. ANT.SOAR. ARIST.PELEG.	
4.4.90.51.00 – 2617	Obras e Instalações	R\$ 245.850,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00 – 2618	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
<b>15.451.0009.1.227</b>	<b>RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS</b>	
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	810 – MIN.CID. 020854/2014 REC. ASF. RUAS A. BENDO, BAND. VEN. SMANIA	
4.4.90.51.00 – 2619	Obras e Instalações	R\$ 295.300,00
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	000 – Recursos Ordinários (Livres)	
4.4.90.51.00 – 2620	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00

**Art. 3º-** Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, servira de recurso:

**I** - os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.263.340,00** (Hum milhão,duzentos e sessenta e tres mil, trezentos e quarenta reais) nos termos do Inciso II, Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

<b>Fonte:</b> 385	APSUS – TER ADESÃO 71/2013 UBS II - BNH	
2422.01.02.00.00-185	APSUS – TER ADESÃO 71/2013 UBS II - BNH	R\$ 622.440,00
<b>Fonte:</b> 811	MIN.CID.020879/2014REC.ASF.Rua ADEL.ALDAR. ANT.SOAR. ARIST. PELEG.	
2471.05.12.00.00-189	M. CIDADE.020879/2014 REC. ASF. Rua ADEL ALDARETE	R\$ 245.850,00
<b>Fonte:</b> 810	MIN.CID.020854/2014 REC. ASF. RUAS A.BENDO, BAND. VEN.SMANIA	
2471.05.11.00.00-187	MIN.CID.020854/2014RECAP.ASF.R.AF.BENDO, BAND., VEN.SMANIA	R\$ 295.300,00
<b>Fonte:</b> 500	Investimentos na Rede de Saúde - UBS	
2471.01.10.02.00-182	Bloco Invest. – Rede Saúde - UBS	R\$ 99.750,00

**II** - O **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 144.707,20** (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e sete reais e vinte centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme as fontes a seguir:

<b>Fonte:</b> 507	COSIP – Contribuição da Iluminação Pública	R\$ 144.707,20
-------------------	--	----------------

**III**- o provável excesso de arrecadação, conforme **cálculo de tendência** em anexo, no valor de **R\$ 1.533.200,00** (Hum milhão, quinhentos e trinta e tres mil e duzentos reais) nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4320/64, na fonte de recursos livres na seguinte rubrica de receita:

507 – COSIP – Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública

<b>1230.00.02.00.00-016</b>	COSIP-CobrançanaFaturaConsumodeEnergiaElétrica	R\$290.000,00
<b>000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>		

<b>1721.01.02.00.00-110</b>	Cota-partedoFundode Participação dos Municípios	<b>R\$1.554.000,00</b>
<b>1721.01.02.00.00-110</b>	Dedução da Receita para formação do FUNDEB - Cota-partedo Fundo deParticipação dosMunicípios	<b>R\$ (310.800,00)</b>

**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 20 de março de 2014.**

**CLÁUDIO EBERHARD**  
Prefeito